

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Fundação Estadual do Meio Ambiente****Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Análise Técnica****Parecer nº 8/FEAM/URA CM - CAT/2024****PROCESSO Nº 2090.01.0002002/2024-40**

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 2525/2023 Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 80729087			
Processo SLA: 2525/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.	CPF/CNPJ:	01.576.985/0002-41
EMPREENDIMENTO:	POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.	CPF/CNPJ:	01.576.985/0002-41
MUNICÍPIO:	Sete Lagoas	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART: Silvestre Anunciação Lima - Biólogo 20231000112971		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA Rejane M. S. Sanches 1.401.498-9 Gestora Ambiental - URA CM		
Revisado por: Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental - URA CM	1.269.800-7		
De acordo: Mateus Romão Oliveira Coordenador de Análise Técnica - URA CM	1.363.846-5		



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Públco(a)**, em 19/01/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Públco(a)**, em 19/01/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Diretor(a)**, em 19/01/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80727786** e o código CRC **39DCF945**.



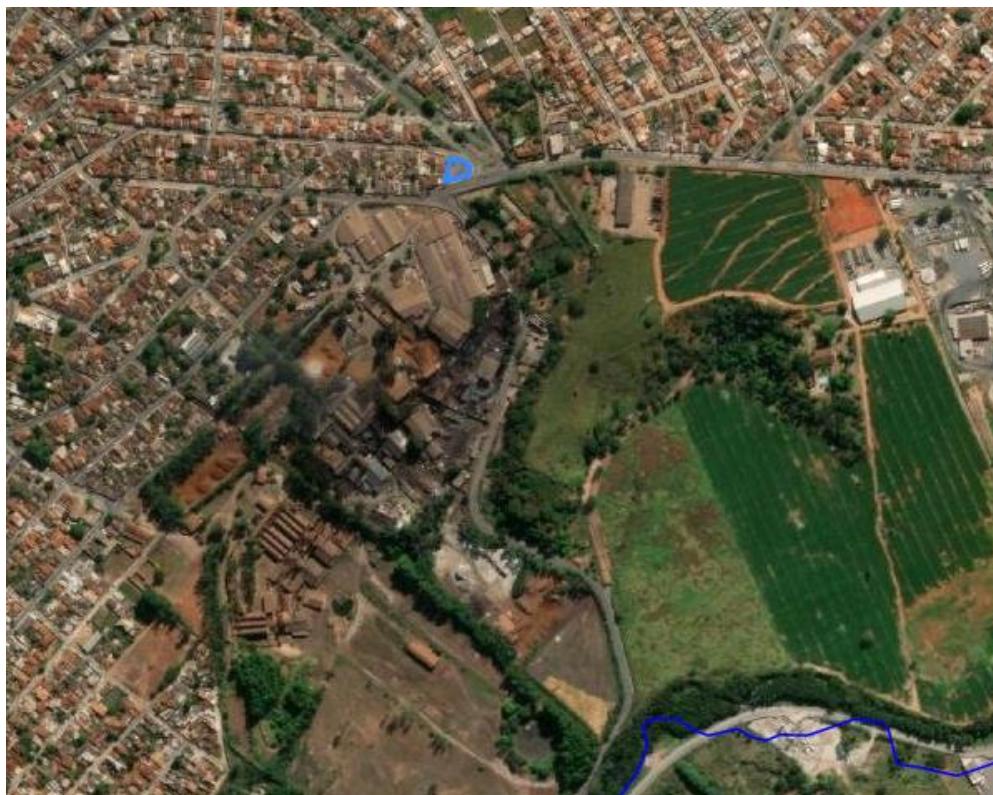
Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 09/11/2023, o empreendimento **POSTO CAMPEAO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.**, instalado à Rua Zoélio Sola, nº 35, Bairro Montreal, **zona urbana** do município de **Sete Lagoas/MG**, formalizou, por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de nº **2525/2023**, da modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS”, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade a ser licenciada foi enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação** (código F-06-01-7), com capacidade instalada de 90m³, **porte pequeno e Classe 2**.

Conforme a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais – (IDE-SISEMA), o imóvel no qual o empreendimento está instalado situa-se em **área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades**.

Imagen 01: Área Diretamente Afetada



Fonte: IDE-SISEMA, acesso em 26/12/2023.

Com relação ao critério locacional relacionado à localização em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, foi apresentado estudo elaborado pelo biólogo Silvestre Anunciação Lima (CRBio 30510/4D), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 20231000113362 e pelo Eng.º Ambiental Renato Costa Soares (CREA-MG 177.748/D) e ART MG20232513924.



Imagem 02: Área Diretamente Afetada em face de buffer de 250m e do caminhamento espeleológico realizado e pontos de controle



Fonte: SLA, Relatório de Prospecção Espeleologica, 2023.

Em conclusão, é apontado no relatório que

[o] potencial Muito Alto ou Médio para a ocorrência de cavidades não foi confirmado em campo e não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas ou abrigos dentro da Área Diretamente Afetada (ADA) ou em seu entorno direto de 250 metros. Pois, conforme foi descrito anteriormente além dos fatores do meio físico (declividade baixa à média, ausência de feições cársticas, ausência drenagens perenes, dentre outros) não foi encontrado na ADA e entorno de 250 metros nenhum afloramento dos calcários pertencentes ao Grupo Bambuí.

Diante dos dados apresentados coletados em campo pode-se afirmar que na Área Diretamente Afetada (ADA) e no seu entorno imediato (buffer de 250 metros) não há ocorrência de cavidades ou qualquer tipo de feição relacionada a geomorfologia cárstica, tais como, dolinas, escarpas, etc, e ainda se conclui que a área de estudo possui potencial espeleológico variando de “ocorrência improvável” para “ausente” visto a sua completa urbanização.



Foram apresentadas certidões de inteiro teor, emitidas pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG, referentes aos imóveis registrados sob as matrículas:

- 9305 – lote 16, quadra 15, situado à Rua Prudente de Morais, Bairro São João – medindo 350m²
- 11924 – lote 17, quadra 15 situado à Rua Prudente de Morais, Bairro São João – medindo 315m²

Ambos imóveis foram locados pelo empreendimento por um prazo de 10 anos a partir de 01/12/2021, conforme contratos apresentados.

Dentre os documentos apensos ao SLA consta a certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, emitida e assinada em 11/09/2023 pelo Sr. Márcio Corrêa do Nascimento e pelo Sr. Jonas Felisberto Dias, Gerente de Licenciamento de Obras e Coordenador de Ordenamento Urbano, respectivamente.

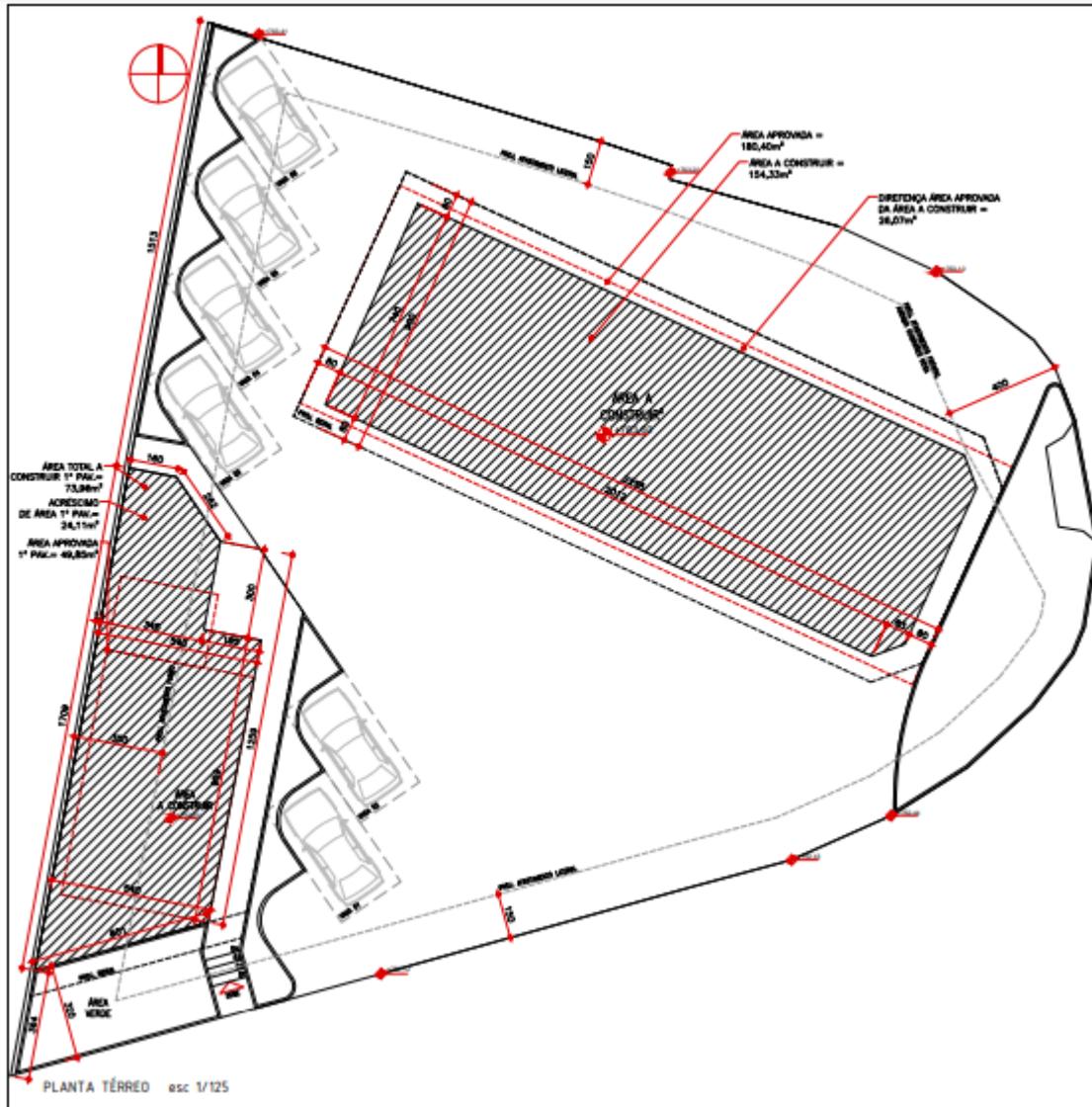
Os imóveis estão situados em área do domínio do bioma Cerrado e não há remanescentes de formações vegetais nativas e tampouco recurso hídrico superficial, conforme declarado no RAS.

O empreendimento conta com área total de 665m² e 450m² de área construída e em sua operação, serão 14 funcionários no setor produtivo e 04 no setor administrativo, trabalhando em 02 turnos de 08H, 07 dias por semana. Salienta-se que inobstante a ausência de licenciamento ambiental, o empreendimento foi instalado, razão pela qual serão adotas as medidas cabíveis.

Considerando que o processo não foi instruído com a planta e arquivos digitais obrigatórios conforme o anexo I do termo de referência do RAS, esses foram solicitados por meio de informação complementar (IC nº 01). Em resposta, anexou-se apenas o projeto arquitetônico (Imagem 03), que não traz todas as estruturas necessárias à mitigação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, e o arquivo digital (.kml) juntado refere-se apenas ao polígono da ADA. Todavia, o projeto hidráulico e os relatórios fotográficos juntados em resposta a outras ICs esclareceram às dúvidas suscitadas.



Imagen 03: Projeto arquitetônico



Fonte: SLA, resposta à IC nº 01.

O sistema de armazenamento dos combustíveis, conforme declarado, será subterrâneo (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC) e a descrição dos tanques instalados está reproduzida na imagem 04.

Imagen 04: Tanques de armazenamento

Nº do Tanque	Combustível (1)	Capacidade (em litros)	Ano de Instalação	Tipo do Tanque	Ano do último teste de estanqueidade (2)	Foi Verificado vazamento no tanque? (3)	Em Operação	
							S	N
01	G	30.000	2023	Parede Dupla/Pleno	05/2023			X
02	A	20.000	2023	Parede Dupla/Bipartido	05/2023			X
03	D S10	10.000	2023	Parede Dupla/Bipartido	05/2023			X
04	D S10	10.000	2023	Parede Dupla/Bipartido	05/2023			X
05	D S500	20.000	2023	Parede Dupla/Bipartido	05/2023			X

Fonte: RAS, 2023.



Foram relacionadas 24 bombas e os seguintes equipamentos e sistemas de controle: controle de estoque automático; câmara de acesso a boca de visita do tanque; câmara de contenção sob a unidade abastecedora; câmara de contenção da unidade de filtragem; canaleta de contenção da cobertura; descarga selada; câmara de contenção de descarga; válvula de proteção contra transbordamento; válvula de retenção de esfera flutuante; alarme de transbordamento; e sistema de segurança antiabalroamento. Foi declarado, ainda, dispositivo de recuperação dos gases dos tanques, sendo esses, válvulas nos suspiros.

O consumo mensal de combustíveis previsto está representado na imagem 05.

Imagen 05: Consumo previsto

4.5.5 Principais matérias-primas e insumos		Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
Identificação	Máximo – volumes estimados		Atual	
Gasolina Comum	Refinaria Gabriel Passos		300 m ³	O empreendimento ainda não opera.
Etanol	Refinaria Gabriel Passos		300 m ³	O empreendimento ainda não opera.
Diesel S10	Refinaria Gabriel Passos		150 m ³	O empreendimento ainda não opera.
Diesel S500	Refinaria Gabriel Passos		150 m ³	O empreendimento ainda não opera.

Fonte: RAS, 2023.

Foi apresentado Laudo de Ensaio de Estanqueidade (Imagen 06) cujos ensaios foram realizados em 22/05/2023, atestando a estanqueidade de todos os tanques do empreendimento, elaborado pelo Eng. Civil Joao Paulo Guerra Duarte, inscrito no CREA sob o nº 206133/D e de ART nº MG20232073090 de 19/05/2023, da consultoria Apoio Total Postos Serviços de Instalação Ltda.

Imagen 06: Resultado dos ensaios de estanqueidade

DADOS DAS INSTALAÇÕES E RESULTADOS DOS ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE

Tanque	Produto	Capac. (Lts)	Nível Prod.	Partes Secas	Linha	Tubo	Extrat.	Resp.	Descarga	Retor.	Elim. de Ar	Tampa
1	GASOLINA COMUM	30.000	65 cm	E	TANQUE/BOMBA 01,02 TANQUE/BOMBA 03,04 TANQUE/BOMBA 09 TANQUE/BOMBA 11,12 TANQUE/BOMBA 19,20 TANQUE/BOMBA 21,22	E	NH	E	E	NH	NH	E
2	ETANOL	20.000	69 cm	E	TANQUE/BOMBA 15 TANQUE/BOMBA 17,18 TANQUE/BOMBA 23,24	E	NH	E	E	NH	NH	E
3	DIESEL S10	10.000	71 cm	E	TANQUE/FILTRO 01 FILTRO 01/BOMBA 13,14 FILTRO 01/BOMBA 16 FILTRO 01/BOMBA 10	E	NH	E	E	NH	E	E
4	DIESEL S10	10.000	66 cm	E	TANQUE/FILTRO 01 FILTRO 01/BOMBA 13,14 FILTRO 01/BOMBA 16 FILTRO 01/BOMBA 10	E	NH	E	E	NH	E	E
5	DIESEL S 500	20.000	72 cm	E	TANQUE/FILTRO 02 FILTRO 02/BOMBA 05,06 FILTRO 02/BOMBA 07,08	E	NH	E	E	NH	E	E

Fonte: SLA, 2023.



O processo conta ainda com o Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais (ART MG20242662416), com o Plano de resposta a incidentes (ART MG20242662382) e com o Programa de treinamento de pessoal (ART MG20242662438), todos elaborados pelo Engº de Segurança do Trabalho José Gonçalves de Paula Neto, inscrito no CREA sob o nº 61360 D/MG.

Restam apensos ao processo o Certificado de Conformidade Nº CTBC-TSC-001-210, emitido em 09/04/2021 e válido até 08/04/2025 da empresa PETRO TANQUE METALÚRGICA LTDA., fabricante dos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, relacionados nos ensaios de estanqueidade e NF-e nº 15207, de 22/03/2023, relativa à compra de 01 tanque combustível subterrâneo 30.000l pleno jaquetado em conformidade com a NBR 16.601 NR série 19078 e 02 tanques combustível subterrâneos 30.000l bipartido 10x20 jaquetado, em conformidade com a NBR 16.601 NR série 19042/19088.

O empreendimento foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MG que emitiu, em 30/08/2023, o Auto de Vistoria(AVCB) nº PRJ20230204961, válido até 30/08/2028.

Conforme o art. 5º da Resolução CONAMA 273/2000, foi solicitado por meio da IC nº 2, apresentar os documentos e estudos previstos no inciso I, composto por 10 itens.

O previsto na alínea “a”, que solicita a apresentação do “projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental” foi respondida apenas com a declaração do Responsável Técnico (RT) pela elaboração do RAS, que repetiu as informações prestadas naquele formulário, acrescentou algumas e apresentou a Nfe 80310 referindo-se a equipamentos de segurança contra vazamentos instalados, conforme abaixo reproduzido:

a norma NBR 13786 define como deve ser instalado o sistema de monitoramento intersticial para detecção de vazamentos de combustíveis, e o empreendimento aqui em licenciamento adquiriu da empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE, o equipamento que foi instalado sob a supervisão da vendedora, atendendo as determinações da NBR 13786. O sistema é composto por sensores e chips de automação que estão conectados ao computador da sala de gerência. Os sensores instalados inter paredes dos tanques que possuem parede dupla, são capazes de detectar vazamentos do compartimento de armazenamento, para a capa de proteção (segunda parede), e caso isso ocorra um alerta é disparado no computador da gerência. Também há sensores para detecção de volume, de água e de possíveis contaminantes dos combustíveis. Estes ficam em contato direto com combustível líquido e suas manifestações se ocorrerem serão disparadas no computador da gerência. Em anexo segue a nota fiscal com a descrição dos componentes que foram instalados, bem como a garantia do fabricante.

O previsto na alínea “b” (declaração de conformidade da prefeitura municipal) consta anteriormente informado neste parecer.



Na alínea “c” pede-se a localização do empreendimento em relação ao corpo receptor e cursos d’água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e resíduárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais. A imagem não foi apresentada, restando as informações prestadas no RAS, que dão conta, apenas, da existência de rede de drenagem de águas pluviais, de rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica, etc.) e de empreendimentos localizados em região que contenha formação geológica cárstica.

Não foi apresentado o solicitado nas alíneas “e” e “f”, apenas declarado pelo RT pelo RAS que

a região/local onde está inserido o empreendimento pode ser caracterizada como um local plano, não sendo considerada uma região de recarga. O local não é agraciado com nenhum tipo de curso ou coleção de água. No empreendimento não há poço artesiano, no raio de 100 metros não há nenhum poço ou captação de água superficial para abastecimento público.

(....)

O solo do local onde está instalado o Posto, é um solo argilo/arenoso, mas predominantemente argiloso, típico das regiões calcárias, e suas argilas plásticas. Este fato é bastante interessante para o empreendimento, pois o solo é mais impermeável. A fora esta informação, vale destacar que o empreendimento tem a sua área basicamente toda impermeabilizada, fato necessário para instalação de um Posto de revenda de combustível. Já saindo do contato do asfalto das duas ruas que cercam o empreendimento temos já o piso de concreto impermeabilizando toda área. Portanto ocorre contato concreto/asfalto, tornando a área praticamente toda impermeabilizada. Com essas medidas de controle ambiental, o solo se encontra protegido contra possíveis contaminações por infiltração arraste ou mesmo lixiviação dos derivados de petróleo. Vale ressaltar que todos os tanques são jaquetados de parede dupla.

Consoante à classificação da área do entorno (alínea “g”) dos estabelecimentos que utilizam o SASC e enquadramento deste sistema, conforme NBR 13.786/2019, todos os sistemas são enquadrados em classificação única.

Com relação à alínea “h” foi informado que os efluentes oleosos serão drenados por meio de canaletas para a caixa de separação de água e óleo (CSAO) para retenção, sendo essa limpa por empresa especializada quando necessário e que destinará adequadamente o resíduo recolhido.

Por fim, em resposta ao solicitado na alínea “i”, foi informado que o empreendimento não realiza o serviço de troca de óleo.

No que se refere aos **aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras**, a geração de **efluentes líquidos** e de **resíduos sólidos** foram indicados como impactos ambientais negativos da operação do empreendimento.



Foi informado no RAS que a água a ser utilizada será fornecida pela concessionária pública local e que se estima um consumo máximo diário de 1,1m³ para a lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano.

Os **efluentes líquidos** a serem gerados, diariamente, no empreendimento, foram caracterizados como sanitários (0,4m³) e industrial, oriundos da lavagem da pista de abastecimento (0,502m³). Foi informado que os primeiros contam com sistema de tratamento prévio em fossa séptica diluidora e posteriormente lançados na rede coletora pública.

Contudo, considerando que o empreendimento encontra-se instalado foi solicitada (IC nº 03) esclarecer em que consiste o sistema denominado no RAS de fossa séptica diluidora, conforme normas técnicas específicas. Em resposta, foi informado pelo RT pela elaboração do RAS, Silvestre Anunciação Lima, que

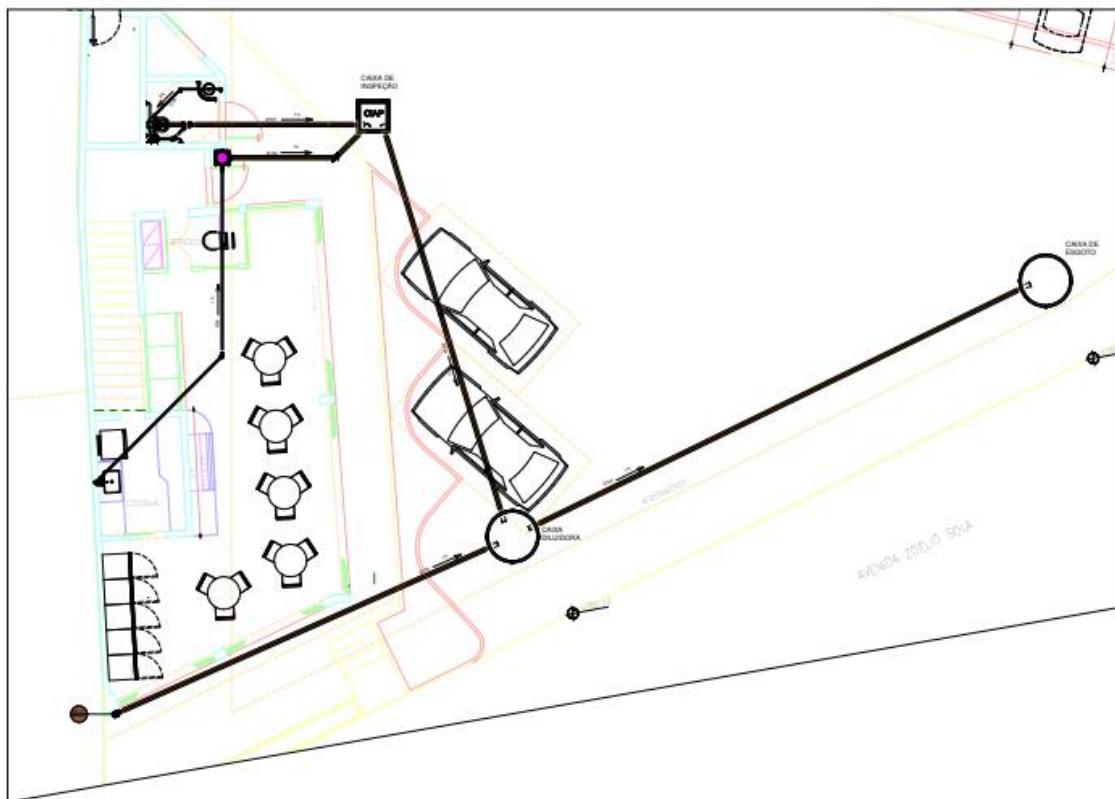
a fossa séptica é formada por um tanque impermeável, construído em alvenaria ou outro tipo de material construtivo como plástico, fibra de vidro, fibra de carbono, dentre outros materiais. Este tanque recebe as águas sanitárias brutas, provenientes da pia de cozinha, pia de banheiros e vasos sanitários, além das águas provenientes do chuveiro e da própria limpeza de pisos desses ambientes. A fossa séptica tem por objetivo fazer uma retenção hidráulica, permitindo que microrganismos como bactérias e fungos anaeróbios (que sobrevivem sem oxigênio) presentes no próprio efluente possam se multiplicar. O tempo de retenção da matéria fecal e outros orgânicos por um período maior no tanque séptico possibilitará assim a decomposição realizada pelos microrganismos. Esta decomposição da matéria orgânica permite o posterior descarte do efluente, minimizando seus efeitos sobre os ambientes onde são lançados. Especificamente no caso do empreendimento em licenciamento, a construção foi em alvenaria conforme projeto técnico em anexo. Em anexo também seguem as fotos do sistema com as respectivas coordenadas geográficas do ponto de lançamento do efluente tratado na rede coletora do SAAE. Informamos que o SAAE não permite a ligação dos esgotos diretamente em sua rede; a Autarquia exige que a ligação só ocorra posterior a vistoria do Órgão para certificar do projeto e execução adequada da fossa séptica diluidora. A liberação da licença de construção por parte da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, também só é concedida mediante aprovação do projeto hidrossanitário e destinação dos efluentes.

Conforme acima reproduzido, a denominada fossa séptica diluidora apenas realiza a retenção dos efluentes sanitários/domésticos para depois lançá-los na rede coletora pública. Não foi descrita a separação do material sólido do líquido, a filtragem desse último e, por conseguinte não foi informada a limpeza do sistema para a retirada e destinação do lodo ali retido.

Foi pedida no item, a juntada do projeto técnico executivo (*as bilt*), conforme normas técnicas específicas, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



Imagen 07: Projeto hidráulico



Fonte: SLA, resposta à IC nº 03.

Para comprovação, foi apresentada a ART MG20232213193, para a elaboração de projeto hidráulico (Imagen 07) elaborado pela Eng. Civil/Segurança do Trabalho, Cristiane Menezes Fonseca, inscrita no CREAMG sob o número MG 22053D.

Em complementação, solicitou-se a juntada de relatório técnico-fotográfico, comprovando a instalação do sistema e atestando seu funcionamento para os fins declarados (tratamento eficaz), conforme normas técnicas específicas, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da devida ART. Assim, foi apresentada descrição emitida pelo RT pela elaboração do RAS, Silvestre Anunciação Lima, dando conta de que

o Posto Campeão Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda., CNPJ 01.576.985/0002-41, localizado na Rua Zoélio Sola, 35 – Bairro Montreal, CEP 35.701-352 – Sete Lagoas – MG. Instalou e executou no seu empreendimento de posto revendedor de combustíveis o projeto hidrossanitário de tratamento e destinação de esgoto doméstico conforme projeto anexo. O projeto foi elaborado conforme a NBR NBR 07229-93 sob a responsabilidade técnica da engenheira civil Cristiane Menezes Fonseca. Implantou no seu empreendimento de posto revendedor de combustíveis o sistema de separação de água e óleo, conforme projeto anexo, que obedece a NBR 14605. As informações acima descritas estão sob a responsabilidade da ART MG 20232213193 emitida pela profissional responsável pelo projeto.

Com relação ao relatório técnico fotográfico, foram juntadas as fotografias abaixo reproduzidas.



Imagem 08: Relatório Fotográfico apresentado em resposta à IC nº 03.



Fonte: SLA, resposta à IC nº 03.

Ressalta-se que, caso não restasse comprovada a instalação do sistema e/ou os fins declarados (tratamento eficaz), solicitou-se que fosse apresentado termo de manifestação da concessionária pública responsável quanto ao recebimento e TRATAMENTO dos efluentes líquidos sanitários ou, ainda, uma alternativa ambientalmente adequada para tratamento e destinação final desses efluentes, apresentando projeto técnico das estruturas necessárias para tratamento e destinação, conforme normas técnicas específicas, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do responsável por sua elaboração, que contemple o dimensionamento e capacidade de atendimento, conforme número de funcionários e usuários e geração estimada de efluentes. A alternativa ao tratamento, no entanto, não foi juntada aos autos.

Desse modo, a despeito da documentação juntada em resposta à IC nº 03, não restou demonstrado que o empreendimento realiza tratamento dos efluentes sanitários, considerando que o sistema apresentado realiza a retenção do efluente sem realizar a sua separação da parte sólida e, assim, a instalação de sistema eficaz e eficiente será objeto de condicionante deste parecer.

Os efluentes contaminados com óleo provenientes da pista de abastecimento serão direcionados por meio de canaletas para caixa separadora de água e óleo (CSAO), sendo o efluente destinado, posteriormente, à rede coletora pública.

Atestando o abastecimento de água e do recebimento dos efluentes gerados foi apresentada Declaração de conformidade de abastecimento de água e esgotamento



sanitário, emitida em 20/10/2023, pela Gerência de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas (SAAE). Consta, no documento, que o empreendimento

utiliza a rede pública para o abastecimento de água e realiza o lançamento do efluente doméstico na rede coletora de esgoto de seu logradouro, em conformidade com a legislação vigente do município. (...) E que tal “declaração somente terá validade mediante o bom funcionamento da caixa separadora de água e óleo (caixa SAO), caixa de gordura e das caixas de passagem do empreendimento.

Foi pedida (IC nº 04) a juntada de relatório técnico-fotográfico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a instalação da cobertura da pista de abastecimento suficiente para sombrear as canaletas de contenção dos efluentes oleosos provenientes da mesma pista, sendo as fotografias dotadas das coordenadas geográficas e data. Foram apresentadas fotografias datadas de 11/01/2024, comprovando a cobertura.

No que concerne aos **resíduos sólidos**, abaixo estão reproduzidos os dados do RAS.

Imagem 09: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa de geração)	Classificação (segundo a norma da ABNT)	Quantidade gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	PAPEL, PLÁSTICO, PEPELÃO, ALUMÍNIO, VIDRO E OUTROS – GERADOS NA ADMINISTRAÇÃO E PISTA	CLASSE II	*35Kg	ESTOQUE EM SACO PLÁSTICO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA	ATERRO SANITÁRIO SETE LAGOAS
RESÍDUOS CLASSE I	ESTOPAS/PAPEL TOALHA E OUTROS CONTAMINADOS COM ÓLEO E GRAXA – GERADOS NA PISTA	CLASSE I	*10Kg	GUARDA TEMPORÁRIA EM DEPÓSITO ESPECÍFICO	EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA
LODO DO SIST. SEP. ÁGUA E ÓLEO	RETIDO NO SIST SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO – GERADOS NA PISTA	CLASSE I	*5Kg	GUARDA TEMPORÁRIA EM DEPÓSITO ESPECÍFICO	EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA
EMBALAGENS CONTAMINADAS	GERADAS NA PISTA DE ABASTECIMENTO GERADAS NA PISTA	CLASSE I	*10Kg	GUARDA TEMPORÁRIA EM DEPÓSITO ESPECÍFICO	EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA

Fonte: RAS, 2023.

Foi apresentado relatório fotográfico (Imagem 10), em reposta à IC nº 05, comprovando a instalação de depósito temporário de resíduos sólidos.



Imagen 10: Depósitos de resíduos



Fonte: SLA, resposta à IC nº 05.

Com referência aos demais aspectos e impactos ambientais previstos no termo de referência do RAS - ruídos, emissão atmosférica, fauna, águas superficiais e subterrâneas – declara-se não aplicáveis ao empreendimento.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que os elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas respostas aos pedidos de informações complementares constantes nos autos do processo SLA, sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.**, para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” (código F-06-01-7), no município de Sete Lagoas - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **POSTO**

CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Fase de Instalação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Instalar sistema ambientalmente adequado para o tratamento do efluente sanitário (que realize a separação do efluente líquido e do resíduo sólido antes da destinação final do efluente) - e destinação final do efluente tratado – e apresentar projeto (as <i>built</i>) executivo do sistema, conforme normas técnicas específicas, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável por sua elaboração, execução e que ateste o funcionamento do sistema ao fim a que se destina, e que contemple o dimensionamento e capacidade de atendimento, conforme número de funcionários e usuários e geração estimada de efluentes.	Antes do início da operação do empreendimento.
02	Apresentar relatório <u>técnico-fotográfico</u> - com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), do responsável pela elaboração, comprovando a instalação fossa séptica e sistemas associados, <u>sendo as fotografias dotadas das coordenadas geográficas e data</u> .	Antes do início da operação do empreendimento.
03	Informar ao órgão ambiental o início da operação do empreendimento.	Em até 10 dias após o início da operação.



ANEXO I
Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **POSTO**
CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Fase de Operação

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Comprovar o protocolo do registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.	10 dias após a emissão da licença.
03	Apresentar certificado ANP após a obtenção desta licença ambiental	60 dias após a emissão da licença.
04	Realizar manutenções/limpezas periódicas do sistema fossa séptica-filtro-sumidouro, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista. Apresentar relatório técnico/fotográfico com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) comprovando a realização do serviço.	Anualmente.
05	Realizar testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e Deliberação Normativa Copam nº 108/2007. Deverá ser contemplada adequada periodicidade de realização dos testes bem como demais orientações previstas nessas normas. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados, por profissional habilitado, conforme as referidas normas e enviados à URA-CM a cada 5 anos e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.	Durante a vigência da licença.
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico relativo à capacitação dos trabalhadores, consoante anexo II da Norma Regulamentadora 20 (Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis); anexo II da Norma Regulamentadora 9 (Programa de prevenção de riscos ambientais) e DN COPAM nº 108/2007 (item 4.8, 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3 e 4.8.4).	Durante a vigência da licença.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.

1. Efluentes Líquidos

Locais de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: saída da CSAO (após a passagem pela CSAO).

Relatórios: Enviar **anualmente** à URA-CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à URA-CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ² Empresa responsável					
						Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
								Nº processo	Data da validade		

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização, 2 – Reciclagem, 3 - Aterro sanitário, 4 - Aterro industrial, 5 – Incineração, 6 - Co-processamento, 7 - Aplicação no solo, 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada), 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.